



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.478, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004

Dispõe sobre atribuição de denominação ao Conjunto Habitacional construído no Bairro da Água Quente

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Conjunto Habitacional construído pela Prefeitura Municipal de Taubaté, em 2003, no Bairro da Água Quente, com 115 casas, fica denominado Conjunto Habitacional **Umberto Passarelli**.

Parágrafo único. Da placa denominativa deverá constar o seguinte:

**“Conjunto Habitacional UMBERTO PASSARELLI
Servidor Municipal Emérito”**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto onerarão a dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de dezembro de 2004, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 23 de dezembro de 2004.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA